

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2207.02/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1707.01-2024PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Açúcar cristal	36.400,00	Quilograma
	açúcar cristal, embalagem de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo		
2	Arroz branco	15.675,00	Quilograma
	arroz branco - tipo 1, longo fino, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (anvisa). data de fabricação e validade expressas. embalagem primária de 01 kg em fardos de 30kg, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. apresentar classificação vegetal, ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e bromatológico à partir do ano de 2021.		
3	Arroz parboilizado	30.400,00	Quilograma
	arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. embalagem de 01 kg com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar classificação vegetal, ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e bromatológico à partir do ano de 2021.		
4	Biscoito doce ou salgado tipo cream cracker	5.850,00	Pacote
	biscoito doce ou salgado tipo cream cracker, maria ou maisena sem glúten e sem lactose - amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e goma xantana, antioxidante natural de alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. não contém glúten e não contém lactose. alérgicos: contém derivados de soja. pode conter ovo. produzido em 2024. embalagem mínima 300g. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.		
5	Biscoito salgado	131.300,00	Pacote
	biscoito salgado, tipo cream cracker, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote mínimo 300g, inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.		
6	Biscoito, tipo maria	22.725,00	Pacote
	biscoito, tipo maria, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de mínimo 300g inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.		
7	Café em pó 500g	6.588,00	Pacote
	café em pó 500g - torrado e moído, embalagem à vácuo, pacotes de 500g. embalagem não furada, estufada, inviolada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (anvisa). data de fabricação e validade expressas. embalagem primária aluminizada de 500g em caixa de 5kg, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.		
8	Colorífico	22.525,00	Pacote

colorífico, embalagem de 100g sem adição de sal, hermeticamente fechado, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.

9	Feijão de Corda	36.250,00	Quilograma
feijão de corda - tipo 01, isento de impurezas, insetos e micro-organismos. embalagem de 1 kg com fardo de 30 kg. apresentar classificação vegetal, ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e bromatológico à partir do ano de 2021.			
10	Feijão Preto -Tipo 1	36.250,00	Quilograma
feijão preto -tipo 1, classe preto, embalagem com 1 kg e deve conter a descrição do produto, peso, lote e prazo de validade. validade mínima de 06 meses. apresentar classificação vegetal, ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e bromatológico à partir do ano de 2021.			
11	Flocão de milho	28.350,00	Pacote
flocão de milho, para preparo de cuscuz, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. embalagens plásticas de mínimo 400g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
12	Macarrão	47.725,00	Pacote
macarrão, massa longa tipo espaguete, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. embalagem plástica de mínimo 400g , produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
13	Óleo vegetal	5.850,00	Unidade
óleo vegetal, produto deve seguir a legislação vigente (rdc n°. 270 de 22/09/05 – anvisa). aspecto límpido e isento de impurezas. cor e odor característicos. produzido a partir de soja transgênica, sem colesterol e fonte de vitamina e, como todo óleo vegetal. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n°. 360/359 de 23/12/03, rdc n°. 259 de 20/09/02, rdc n°123 de 13/05/04 – anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. apresentar classificação vegetal, ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e bromatológico à partir do ano de 2021.			
14	Pão massa fina tipo hot dog	68.450,00	Pacote
pão massa fina tipo hot dog – pão tipo hot-dog farinha de trigo, água, açúcar. pacote c/10und com no mínimo 510g. fabricado um dia antes da entrega e não apresentar mofo (pontos pretos, verdes). o miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar-se amassado, deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
15	Sal refinado	3.538,00	Quilograma
sal refinado iodado, sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. o produto deve seguir a legislação vigente (rdc nº 23, de 22 de abril de 2013). data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
16	Tempero completo sem pimenta	3.538,00	Pacote
tempero completo sem pimenta - tempero completo sem pimenta e sem sódio. embalagem com sistema abre e fecha com no mínimo 300g. ingredientes: cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa e cominho, sem glutamato, data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
17	Tempero de alho amassado	6.300,00	Pote
tempero de alho amassado, embalagem pote de mínimo 410g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
18	Banana prata	49.600,00	Quilograma
banana prata, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos de pvc frestrados.			
19	Batata inglesa	14.575,00	Quilograma
batata inglesa, fresca, sem enraizamento, lavada.			
20	Cebola branca	9.075,00	Quilograma
cebola branca, lisa, firmes, cor brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos.			
21	Cenoura	14.575,00	Quilograma
cenoura, tamanho médio e grande, lavada.			

22	Chuchu	14.575,00	Quilograma
chuchu, tamanho médio e grande, fresco.			
23	Goiaba	25.400,00	Quilograma
goiaba, tamanho grande, liso, sem pontos pretos.			
24	Laranja in natura	28.500,00	Quilograma
laranja in natura - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. o produto deverá obedecer a legislação específica.			
25	Mamão	30.950,00	Quilograma
mamão, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionados em monoblocos de pvc frestrados.			
26	Pimenta do reino	9.075,00	Pacote
pimenta do reino - pimenta do reino, boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem abre e fecha 150g. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
27	Pimentão	9.075,00	Quilograma
pimentão, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho. acondicionados em monoblocos de pvc frestrados.			
28	Polpa de fruta	32.650,00	Pacote
polpa de fruta, sabores variados, embalagem de mínimo 1050g, registro do sif, sie, sim, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
29	Tomate	14.725,00	Quilograma
tomate, tamanho médio e grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
30	Coxa com sobrecoxa congelado	38.400,00	Quilograma
coxa com sobrecoxa congelado - acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. embalagem primária: saco plástico de polietileno contendo peso aproximado de 01 kg do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
31	Carne bovina de charque	20.425,00	Pacote
carne bovina de charque - carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). registro do sif, sie ou sim. embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com mínimo 400g do produto, acondicionada em caixa de papelão. rotulagem de acordo com a legislação vigente (resolução rdc nº 360/03 - anvisa, resolução rdc nº 359/03 - anvisa, resolução rdc nº 259/02 - anvisa, resolução rdc nº 123/04 - anvisa, lei nº 10.674/03, instrução normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento). quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
32	Carne bovina moída	39.700,00	Quilograma
carne bovina moída, máximo permitido de água - 3% e de gordura - 15%. isenta de cartilagens, gorduras, etc. registro do sie e sif. embalagem em polietileno atóxico transparente com 1000g do produto, produzido em 2022 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha			
33	Carne de Suíno Congelada	17.225,00	Quilograma
carne de suíno congelada - carne suína, lombo em cubos, cada cubo pesando em média 50g, 1ª qualidade. aspecto não pegajoso, desossada, sem nervos ou gorduras, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12°C a -18°C ao local de entrega. registro no sie ou sif, embalagem primária a vácuo de polietileno atóxico contendo até 2kg do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
34	Carne de suíno moida congelada	17.225,00	Quilograma
carne de suíno moída congelada - carne suína moída, 1ª qualidade. aspecto não pegajoso, desossada, sem nervos ou gorduras, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12°C a -18°C ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo até 2 kg do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			

35	Filé de peito em cubos ou isca	17.225,00	Quilograma
filé de peito em cubos ou isca - cada cubo ou isca pesando em média 40 g. 1ª qualidade. aspecto não pegajoso, desossada, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12° c a -18° c ao local de entrega. registro no sif ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo mínimo 1 kg do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
36	Ovo de galinha	21.375,00	Bandeja
ovo de galinha, tipo médio (igual ou superior a 50g), branco. registro do sif, sif ou sim, bandeja com 30 unidades, com invólucro em pvc atóxico, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
37	Adoçante dietético	615,00	Unidade
adoçante dietético natural, líquido - a base de stévia, sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade de 3 anos a partir da data de entrega. de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa e nta 83 (decreto 12.486/78. peso líquido em tubo no mínimo 60 ml, em gotas.			
38	Amido de milho em pó	16.250,00	Pacote
amido de milho em pó, tipo maisena, produto amiláceo. extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, rancoso ou fermentado, aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio, embalagem (caixa/pacote) de 200g. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
39	Aveia em flocos	20.500,00	Unidade
aveia em flocos mínimo 160 g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
40	Bebida láctea UHT sabor chocolate	71.500,00	Litro
bebida láctea uht sabor chocolate, pronto para o consumo, embalagem tetra pack de 01 litro, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
41	Bebida láctea sabor chocolate em pó 1 kg	23.225,00	Quilograma
bebida láctea sabor chocolate em pó 1 kg - para o preparo de bebida sabor chocolate com malte, constituída de: açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, extrato de malte, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, emulsificante lecitina de soja, espessante gomaxantana, óleo de chia e aroma artificial de baunilha. contém glúten. embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. obrigatório a apresentação do alvará sanitário do fabricante, data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria – conforme resoluções - rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (anvisa), resolução - rdc nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (anvisa). apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
42	iogurte fermentado batido	117.500,00	Garrafa
iogurte fermentado batido, com polpa de fruta sabor morango, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, registro do sif ou sif. embalagem em garrafa atóxica com lacre alumínado termo soldável com mínimo 170ml do produto, caixa com 24 garrafas, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
43	Leite em pó integral	37.225,00	Quilograma
leite em pó integral - rico em vitaminas como (a, c, d, b1, b5, ferro, zinco, magnésio e manganês). embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. apresentar data de validade e fabricação, boas condições de armazenamento. registro no sif, sif ou sim. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			
44	Leite zero lactose	9.075,00	Lata
leite zero lactose - fórmula infantil em pó para alimentação de lactantes com intolerância a lactose ou alergia a leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, qualidade do produto, número do registro e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. não serão aceitas latas amassadas ou violadas. embalagem contendo mínimo 350g do produto. apresentar ficha técnica assinada por profissional responsável, laudos físico químico e laudo bromatológico à partir do ano de 2021.			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal	36400.0	Quilograma		
Especificação: Açúcar cristal, embalagem de 1 kg, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg, com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80 %. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO					
2	Arroz branco	15675.0	Quilograma		
Especificação: Arroz branco - tipo 1, longo fino, embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (Anvisa). Data de fabricação e validade expressas. Embalagem primária de 01 kg em fardos de 30kg, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
3	Arroz parboilizado	30400.0	Quilograma		
Especificação: Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem de 01 kg com fardo de 30 kg, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
4	Biscoito doce ou salgado tipo cream cracker	5850.0	Pacote		
Especificação: Biscoito doce ou salgado tipo cream cracker, maria ou maisena sem glúten e sem lactose - amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, óleo de girassol, leite de coco, fécula de batata, edulcorante maltitol, fibra inulina, fibra goma acácia, fibra psyllium, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e goma xantana, antioxidante natural de alecrim, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural e corante natural betacaroteno. Não contém glúten e não contém lactose. Alérgicos: contém derivados de soja. Pode conter ovo. Produzido em 2024. embalagem mínima 300g. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
5	Biscoito salgado	131300.0	Pacote		
Especificação: Biscoito salgado, tipo cream cracker, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote mínimo 300g, inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
6	Biscoito, tipo maria	22725.0	Pacote		
Especificação: Biscoito, tipo maria, livre de insetos e micro-organismos ou outras impurezas. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de mínimo 300g inviolada, produzida em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
7	Café em pó 500g	6588.0	Pacote		
Especificação: Café em pó 500g - torrado e moido, embalagem à vácuo, pacotes de 500g. Embalagem não furada, estufada, inviolada, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (anvisa). data de fabricação e validade expressas. Embalagem primária alumínizada de 500g em caixa de 5kg, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO A PARTIR DO ANO DE 2021.					
8	Colorífico	22525.0	Pacote		
Especificação: Colorífico, embalagem de 100g sem adição de sal, hermeticamente fechado, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
9	Feijão de Corda	36250.0	Quilograma		
Especificação: Feijão de Corda - Tipo 01, isento de impurezas, insetos e micro-organismos. Embalagem de 1 kg com fardo de 30 kg. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
10	Feijão Preto -Tipo 1	36250.0	Quilograma		
Especificação: Feijão Preto -Tipo 1, classe preto, embalagem com 1 Kg e deve conter a descrição do produto, peso, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
11	Flocão de milho	28350.0	Pacote		

Especificação: Flocão de milho, para preparo de cuscuz, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagens plásticas de mínimo 400g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.

12	Macarrão	47725.0	Pacote		
Especificação: Macarrão, massa longa tipo espaguete, livre de impurezas, insetos ou micro-organismos. Embalagem plástica de mínimo 400g , produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
13	Óleo vegetal	5850.0	Unidade		
Especificação: Óleo vegetal, produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – Anvisa). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica, sem colesterol e fonte de vitamina e, como todo óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – Anvisa, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900 ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades. APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
14	Pão massa fina tipo hot dog	68450.0	Pacote		
Especificação: Pão massa fina tipo hot dog – pão tipo hot-dog farinha de trigo, água, açúcar. pacote c/ 10und com no mínimo 510g. fabricado um dia antes da entrega e não apresentar mofo (pontos pretos, verdes). o miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar-se amassado. deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
15	Sal refinado	3538.0	Quilograma		
Especificação: Sal refinado iodado, sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. o produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
16	Tempero completo sem pimenta	3538.0	Pacote		
Especificação: Tempero completo sem pimenta - tempero completo sem pimenta e sem sódio. Embalagem com sistema abre e fecha com no mínimo 300g. ingredientes: cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa e cominho, SEM GLUTAMATO, data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
17	Tempero de alho amassado	6300.0	Pote		
Especificação: Tempero de alho amassado, embalagem pote de mínimo 410g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	Banana prata	49600.0	Quilograma		
Especificação: Banana prata, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos de pvc frestrados.					
19	Batata inglesa	14575.0	Quilograma		
Especificação: Batata inglesa, fresca, sem enraizamento, lavada.					
20	Cebola branca	9075.0	Quilograma		
Especificação: Cebola branca, lisa, firmes, cor brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos.					
21	Cenoura	14575.0	Quilograma		
Especificação: Cenoura, tamanho médio e grande, lavada.					
22	Chuchu	14575.0	Quilograma		

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000

CNPJ: 07.963.739/0001-48

Fone/Fax: (88) 3436.1044

email: prefeitura_itatira@hotmail.com

Especificação: Chuchu, tamanho médio e grande, fresco.					
23	Goiaba	25400.0	Quilograma		
Especificação: Goiaba, tamanho grande, liso, sem pontos pretos.					
24	Laranja in natura	28500.0	Quilograma		
Especificação: Laranja in natura - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a legislação específica.					
25	Mamão	30950.0	Quilograma		
Especificação: Mamão, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em monoblocos de pvc frestrados.					
26	Pimenta do reino	9075.0	Pacote		
Especificação: Pimenta do reino – Pimenta do reino, boa qualidade, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem abre e fecha 150g. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
27	Pimentão	9075.0	Quilograma		
Especificação: Pimentão, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e brilho. acondicionados em monoblocos de pvc frestrados.					
28	Polpa de fruta	32650.0	Pacote		
Especificação: Polpa de fruta, sabores variados, embalagem de mínimo 1050g, registro do SIF, SIE, SIM, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
29	Tomate	14725.0	Quilograma		
Especificação: Tomate, tamanho médio e grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.					

LOTE 03					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	Coxa com sobrecoxa congelado	38400.0	Quilograma		
Especificação: Coxa com sobrecoxa congelado - acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS. Embalagem primária: saco plástico de polietileno contendo peso aproximado de 01 kg do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
31	Carne bovina de charque	20425.0	Pacote		
Especificação: Carne bovina de charque - carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%). registro do sif, sie ou sim. embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com mínimo 400g do produto, acondicionada em caixa de papelão. rotulagem de acordo com a legislação vigente (resolução rdc nº 360/03 - anvisa, resolução rdc nº 359/03 - anvisa, resolução rdc nº 259/02 - anvisa, resolução rdc nº 123/04 - anvisa, lei nº 10.674/03, instrução normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento). quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
32	Carne bovina moída	39700.0	Quilograma		
Especificação: Carne bovina moída, máximo permitido de água – 3% e de gordura – 15%. Isenta de cartilagens, gorduras, etc. registro do SIE e SIF. Embalagem em polietileno atóxico transparente com 1000g do produto, produzido em 2022 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA					
33	Carne de Suíno Congelada	17225.0	Quilograma		
Especificação: Carne de Suíno Congelada – Carne suína, lombo em cubos, cada cubo pesando em média 50g, 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso, desossada, sem nervos ou gorduras, cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12°C a -18°C ao local de entrega. Registro no SIE ou SIF, embalagem primária a vácuo de polietileno atóxico contendo até 2Kg do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					

34	Carne de suíno moída congelada	17225.0	Quilograma		
Especificação: Carne de suíno moída congelada - carne suína moída, 1ª qualidade. aspecto não pegajoso, desossada, sem nervos ou gorduras, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12° c a -18° c ao local de entrega. registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo até 2 kg do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
35	Filé de peito em cubos ou isca	17225.0	Quilograma		
Especificação: Filé de peito em cubos ou isca - cada cubo ou isca pesando em média 40 g. 1ª qualidade. Aspecto não pegajoso. Desossada, cor e cheiro característicos. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). Deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12° c a -18° c ao local de entrega. Registro no sie ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo mínimo 1 kg do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
36	Ovo de galinha	21375.0	Bandeja		
Especificação: Ovo de galinha, tipo médio (igual ou superior a 50g), branco. Registro do SIF, SIE OU SIM, bandeja com 30 unidades, com invólucro em pvc atóxico, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					

LOTE 04					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	Adoçante dietético	615.0	Unidade		
Especificação: Adoçante dietético natural, líquido - a base de stévia, sem adição de açúcar, não contém qualquer componente artificial como sucralose, sacarina, ciclamato, aspartame entre outros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade de 3 anos a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78. Peso líquido em tubo no mínimo 60 ml, em gotas.					
38	Amido de milho em pó	16250.0	Pacote		
Especificação: Amido de milho em pó, tipo maisena, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, rançoso ou fermentado, aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio, embalagem (caixa/pacote) de 200g. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
39	Aveia em flocos	20500.0	Unidade		
Especificação: Aveia em flocos mínimo 160 g, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
40	Bebida láctea UHT sabor chocolate	71500.0	Litro		
Especificação: Bebida láctea UHT sabor chocolate, pronto para o consumo, embalagem tetra pack de 01 litro, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
41	Bebida láctea sabor chocolate em pó 1 kg	23225.0	Quilograma		
Especificação: Bebida láctea sabor chocolate em pó 1 kg - para o preparo de bebida sabor chocolate com malte, constituída de: açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, extrato de malte, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, emulsificante lecitina de soja, espessante gomaxantana, óleo de chia e aroma artificial de baunilha. contém glúten. embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. obrigatório a apresentação do alvará sanitário do fabricante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria – conforme resoluções - rdc nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (anvisa), resolução - rdc nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (anvisa). APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
42	logurte fermentado batido	117500.0	Garrafa		
Especificação: logurte fermentado batido, com polpa de fruta sabor morango, de acordo com as normas vigentes do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, registro do SIF ou SIE. Embalagem em garrafa atóxica com lacre aluminado termo soldável com mínimo 170ml do produto, caixa com 24 garrafas, produzido em 2024 e com data de validade de no mínimo 80%. Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÁGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.					
43	Leite em pó integral	37225.0	Quilograma		

Especificação: Leite em pó integral - rico em vitaminas como (a, c, d, b1, b5, ferro, zinco, magnésio e manganês). Embalagem inviolável, flexível e metalizada de 500g. Apresentar data de validade e fabricação, boas condições de armazenamento. Registro no SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÓGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.

44	Leite zero lactose	9075.0	Lata	
Especificação: Leite zero lactose - fórmula infantil em pó para alimentação de lactantes com intolerância a lactose ou alergia a leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, rica em vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, qualidade do produto, número do registro e Normas do Codex Alimentarius para formulas destinadas a lactentes FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitas latas amassadas ou violadas. Embalagem contendo mínimo 350g do produto. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, LAUDOS FÍSICO QUÍMICO E LAUDO BROMATOLÓGICO À PARTIR DO ANO DE 2021.				

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso, sob a justificativa que a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.
- 1.5.1. O orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no Centro de triagem da merenda escolar na Rua tiradentes, s/n, Distrito de Lagoa do Mato – Itatira-CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas

cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil,

apresentada pelo licitante, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

8.29. Certidão simplificada e específica da junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. A licitante deverá apresentar fichas técnicas assinadas pelo responsável técnicos (nutricionistas ou engenheiro de alimentos) e laudos de análises físico-químico e microbiológicos de laboratórios qualificados dos produtos de anos de 2021, 2022, 2023 ou 2024.

8.34. A administração PODERÁ solicitar da(s) licitante(s) vencedor (as) a apresentação das AMOSTRAS acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o numero da licitação e do item/lote para analise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

8.35. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, sera concedido um prazo de ate 02 (dois) dias uteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para aqueles em que ao vencedor que foi solicitado AMOSTRA, apresente 02 (duas) AMOSTRAS para o produto arrematado. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitacao do Municipio de Itatira/CE.

8.36. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de analise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsavel pela analise, devendo a interessado solicitar a expedicao do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovacao de alguma amostra, a empresa sera declarada DESCLASSIFICADA.

8.37. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequa-lo a especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.

8.38. Após realizada a entrega total exigida no item 8.34, no local indicado, a Secretaria interessada tera o prazo de ate 05 (cinco) dias uteis para emitir laudo de classificacao ou desclassificac5o das AMOSTRAS apresentadas.

8.39, Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de ate 24 (vinte e quatro) horas.

8.40. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificada o lote julgado, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

8.41. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigencias contidas neste Termo de Referencia e no edital da Licitação.

8.42. As amostras dos produtos deverão acompanhar ficha técnica assinado por responsavel técnico, laudos fisico químico e microbiologico de laboratório qualificado dos anos de 2021, 2022, 2023 ou 2024.

8.43. Todos os produtos devem possuir no rotulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatoria e em conformidade com as normas da RDC nº 259, 20 de setembro de 2002 - ANVISA - Anexo que torna obrigatório a apresentação na embalagem das seguintes informações: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteudos liquidos, identificação da origem, nome ou razao social e endereço, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, bem como Registro no Ministerio da Agricultura/Ministerio da Saúde, data da fabricação e CNPJ do produtor.

8.44. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.

8.45. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes ate a conclusao da fase de julgamento pela nulriciohista, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.

8.46. Também ficara vedado o acesso dos participantes da licitacao a Coordenação de Nutrição, responsavel pelo analise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciara o pedido e a justificativa do referido acesso.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itatira/CE,